DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1675/2022, de 01 de agosto 2022.

(Determina nova ocupação de emprego público a servidora municipal comissionada Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as funções de assessoria exercidas pela servidora pública municipal em comissão Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determina nova ocupação a servidora pública municipal **Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano**, Matrícula 914, portadora da Cédula de Identidade RG 54.316.137-7 e do CPF 454.818.288-80, que será exonerada do emprego público de Chefe de Setor Administrativo e nomeada para o emprego público celetista de **Assessora do Departamento Administrativo**, passando, a partir dessa data a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "P", conforme Anexo II, da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1.635/2021, de 01/09/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico de Saltinho/SP no dia 02/09/2021.

Saltinho/SP, 01 de agosto de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1676/2022, de 01 de agosto 2022.

(Nomeia a senhora Rosimeire Alves Polizel no emprego público de Chefe do Setor Administrativo e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga aberta em função do afastamento da servidora Elisângela Aparecida Tenca Camilli, que irá desempenhar suas atividades laborais a pedido do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora **Rosimeire Alves Polizel**, portadora da Cédula de Identidade RG 22.851.503-8 e do CPF 213.257.928-88 no emprego público celetista comissionado de **Chefe do Setor Administrativo**, lotada junto ao Departamento Administrativo, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "N", conforme Anexo II, da Lei Municipal 672/2018, de 18/12/2018.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 01 de agosto de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1677/2022, de 01 de agosto 2022.

(Concede afastamento por tempo indeterminado sem prejuízo de vencimentos e vantagens funcionais a servidora Elisângela Aparecida Tenca Camilli, ocupante do emprego efetivo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o ofício do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região, datado de 26 de julho de 2022, que solicita que a servidora Elisângela Aparecida Tenca Camilli passe a desempenhar suas atividades laborais na sede do sindicato;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder o afastamento por tempo indeterminado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens funcionais, para a servidora **Elisângela Aparecida Tenca Camilli**, ocupante do emprego celetista efetivo do Chefe de Divisão de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG 22.576.648-6 e do CPF 177.692.158-54, para desempenhar suas atividades laborais na sede do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região.

Artigo 2º - A folha ponto da servidora afastada deverá ser preenchida e autorizada pelo representante legal do sindicato e encaminhada mensalmente até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, para que os vencimentos da mesma possam ser devidamente processados em Folha de Pagamentos.

Artigo 3º - O gozo de férias da servidora afastada deverá ser comunicado oficialmente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos pelo representante legal do sindicato, de forma que a mesma seja programada e processada em Folha de Pagamentos.

Artigo 4º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 01 de agosto de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 26/2022 – PRAZO REABERTO

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 26/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das unidades escolares que especifica, por empreitada e preço global por lote. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 15/08/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 01/08/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICAPARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DA (LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior,** Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **15/08/2022, com início às 20:00 h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas da minuta do projeto de lei, que tratam da elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual para 2023.**

A audiência será transmitida ao vivo pelos canais de internet da Câmara Municipal do Youtube (https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalSaltinho) e Facebook (https://www.facebook.com/pages/C%C3%A2mara-Municipal-de- Saltinho/206071472756969) . Publique-se.

Saltinho/SP, 30 de Julho de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal
Vereador Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

.....